

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIERTORIA-GERAL**

PAD N. 23.336/2020 - Objeto: Diagnóstico de defeito de No-Break 20KVA

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à contratação de uma empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de diagnóstico de defeito de nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC, através de dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme especificações contidas no termo de referência (Doc. PAD n. 29035/2021).

Adotadas as devidas providências pelas Secretarias de Administração e de Orçamento e Finanças, a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinou pela contratação direta.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação da empresa STORE ENERGY NO-BREAKES E ENERGIA-ME, no valor mensal de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria nº 169/2019), por meio de dispensa, com amparo no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pelas unidades da SAD, SOF e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, devendo ser observadas as ressalvas efetuadas pela ASDIR, nos itens 3 e 12 do Doc. PAD n. 47953/2021.

À SAD, para providências.

Em seguida, à SOF, para emitir nota de empenho em favor da empresa contratada e juntar consulta ao CADIN.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral [assinatura no sistema]